

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

190.276

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 24 de abril de 2009

026013.2.0190276-87

CNM

IMÓVEL: Uma Casa Residencial nº 118, do "RESIDENCIAL ATIBAIA A", com a seguinte divisão interna: SALA, COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS e WC, com área total geral de 313,14m², sendo 206,00m² de área total privativa (44,41m² de área coberta e 161,59m² de área descoberta), 44,59m² de área total coberta, 107,14m² de área total comum e 0,18m² de área comum construída, correspondendo-lhe a fração ideal de 305,55m² ou 0,7463% da área da Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na FAZENDA DOURADOS, com 40.943,24m². **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA TENDA S/A.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.476.527/0001-35, com sede em Belo Horizonte/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 186.693 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-190.276 - Goiânia, 29 de abril de 2009. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 30/03/2009, protocolado sob nº 410.130 em 24/04/2009, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **MAICOM MONTEIRO JACOB**, vendedor, portador da CI nº 27428158-2-SSP/SP e do CPF nº 199.609.588-92, e para s/m **VANESSA GONÇALVES DA SILVA JACOB**, do lar, portadora da CI nº 33014980-5-SSP/SE e do CPF nº 336.087.188-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 59.990,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 372.4870-3 de 24/04/2009; bem como foram apresentadas ao agente financeiro as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-190.276 - Goiânia, 29 de abril de 2009. Consta ainda do contrato, que os proprietários acima qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 53.990,00, o qual deverá ser pago em 240 meses, em prestações mensais a partir de 30/04/2009, à taxa nominal de juros de 7,6600% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 60.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-3-190276 - Protocolo n. 644061, de 14/11/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. :01711.1413.00401761-IA-690, datado de 14/11/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade CNIB, o Juízo do Trabalho da 1 Vara do Trabalho de Franca-SP, no Processo n. 02160006320075150015, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de VANESSA GONÇALVES DA SILVA JACOB. Selo Digital n. 01911709130905127701240. Goiânia, 20 de novembro de 2017.

Av-4-190276 - Protocolo n. 671670, de 28/08/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201808.2813.00589101-IA-270, datado de 28/08/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 1 Vara do Trabalho de Franca-SP, no Processo n. 00007555420115150015, determinou a indisponibilidade dos bens de VANESSA GONÇALVES DA SILVA JACOB. Selo Digital n. 01911806201515127703342 Goiânia, 30 de agosto de 2018. Dou fé.

Av-5-190.276 - Protocolo n. 750.540, de 19/11/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202011.1915.01366966-IA-700, datado de 19/11/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Franca-SP, no Processo n. 00110263120145150076, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MAICOM MONTEIRO JACOB e VANESSA GONÇALVES DA SILVA JACOB. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122104122982412770966. Goiânia, 19 de abril de 2021. Dou fé.

Av-6-190.276 - Protocolo n. 773.301, de 15/06/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202106.1515.01675562-IA-830, datado de 15/06/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Franca- SP, no Processo n. 2160006320075150015, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de VANESSA GONÇALVES DA SILVA JACOB. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122106112931312770299. Goiânia, 17 de junho de 2021. Dou fé.

Av-7-190.276 - Protocolo n. 838.974, de 22/11/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202211.2119.02456239-IA-770, datado de 21/11/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Franca-SP, no Processo n. 00100914320155150015 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MAICOM MONTEIRO JACOB e VANESSA GONÇALVES DA SILVA JACOB. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122211222998229700173. Goiânia, 23 de novembro de 2022. Dou fé.

Continua no verso.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 190.276

CNM: 026013.2.0190276-87

R-8-190.276 - Protocolo n. 931.428, de 29/08/2024. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 21/08/2024, pelo Juízo de Direito da 5ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5121804-69.2017.8.09.0051, requerido por CONDOMINIO RESIDENCIAL ATIBAIA contra MAICOM MONTEIRO JACOB e VANESSA GONÇALVES DA SILVA JACOB, já qualificados, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 107.754,06 (cento e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), calculado em 12/08/2024, tendo como fiéis depositários MAICOM MONTEIRO JACOB e VANESSA GONÇALVES DA SILVA JACOB. Emolumentos: R\$ 1.747,14. FUNDESP: R\$ 174,71. FUNEMP: R\$ 52,41. FUNCOMP: R\$ 52,41. FEPADSAJ: R\$ 34,94. FUNPROGE: R\$ 34,94. FUNDEPEG: R\$ 21,84. ISS: R\$ 87,36. Total: R\$ 2.205,75. Selo Digital n. 00122408295622625430005. Goiânia, 13 de setembro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada) .

PARA SIMPLES CONSULTE

NÃO VALE COMO CERTIDÃO